

Lei do Executivo Municipal, nº 3117/2012 de 17 de fevereiro de 2012.

“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.041 – Informatização de Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.4911- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00.

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde – Transferências Fundo a Fundo no valor de R\$ 15.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, em 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

JOSE KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretária da Administração